



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI N° 013 DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO TICO-TICO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), em parcela única, para ASSOCIAÇÃO TICO-TICO: ACOLHIMENTO, REABILITAÇÃO E SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES - ATT, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.715.039/0001-38, Conta Corrente n. 77302-9, Banco 748, Agência 0247, destinado acolhimento de animal da fauna silvestre capturado no Município de Faria Lemos/MG.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 03 de junho de 2025.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 03/06/2025
ASS. *Beatriz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA



Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho o Projeto de Lei visando solicitar autorização do Poder Legislativo para que a Prefeitura Municipal de Faria Lemos realize uma doação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) à **Reserva Tico-Tico**, entidade que desenvolve importante trabalho voltado à preservação ambiental, com ênfase no acolhimento, tratamento e proteção da fauna silvestre.

A referida doação tem por objetivo apoiar as ações de acolhimento e cuidados com a fauna silvestre realizadas pela instituição, que já recebeu animais oriundos do nosso município. O caso mais recente foi o de um **gavião com a asa danificada**, que, em razão da impossibilidade de retornar à natureza, teve um **recinto especialmente construído pela Reserva para sua acomodação**, onde vem recebendo os cuidados apropriados para garantir seu bem-estar.

Tais iniciativas evidenciam o compromisso da Reserva Tico-Tico com a proteção da fauna e com o atendimento ético e responsável aos animais silvestres em situação de vulnerabilidade. O trabalho da instituição vai ao encontro dos princípios consagrados no Artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

A colaboração proposta representa um gesto de reconhecimento e valorização da parceria entre o Município de Faria Lemos e entidades da sociedade civil comprometidas com o interesse público e com a preservação da biodiversidade. O repasse financeiro pleiteado mostra-se proporcional, justificado e plenamente compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, reforçando o caráter público da medida.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação dos nobres vereadores, esperando contar com o necessário apoio para a aprovação do Projeto de Lei, em nome da proteção ambiental e do bem-estar animal em nosso município.

Faria Lemos, 03 de junho de 2025.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal